

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 10/09/18


PRESIDENTE

Os vereadores que esta subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA NO PROJETO DE LEI DO Nº 045/2018, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do inciso I do artigo 21, concernente ao limite de 5% (cinco por cento) da despesa total, passando esse percentual para 10% (dez por cento).

Portanto, o inciso I do artigo 21 passará a vigorar com a seguinte redação.

I – abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 06 de setembro de 2018.


MARTHA MARIA WIECH MARTINS


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


MARA VALDO


MAURÍCIO GODOY PRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/09/2018

HORA: 11:03

EMENDA 1 ao Projeto de Lei 45/2018



PROTÓCOLO

00392/2018

